



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES
EE “CARLOS CELSO LENARDUZZI”**

*Praça Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, s/n – Centro – Santa Albei
Fone (17) 3633-1269 – 3633-1515 E-mail: e027112a@educacao.sp.gov.br*



**EDITAL – 003/2025
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE
COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA NO
PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL**

A Diretora da EE Carlos Celso Lenarduzzi, da Diretoria de Ensino da Região de Jales, torna pública o processo seletivo para a vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral do Programa de Ensino Integral, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, de 1-6-2022 e da Resolução SEDUC - 52 de 29-06-2022. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

- **01 vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral no Programa de Ensino Integral (PEI).**

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.5. Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.6. Ter manifestado interesse no Programa Ensino Integral na função de Coordenador de Gestão Pedagógica - PEI/2025;

2.1.7. Ter realizado o Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 - 1ª Edição/2023, com conceito satisfatório;

2.1.8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES
EE “CARLOS CELSO LENARDUZZI”**

Praça Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, s/n – Centro – Santa Albei
Fone (17) 3633-1269 – 3633-1515 E-mail: e027112a@educacao.sp.gov.br



III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de:

A partir das 08h do dia 29/01/2025 até às 23h59 do dia 02/02/2025, ambos seguindo horário de Brasília/DF, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento do link: <https://forms.gle/rk1HJk2fJTzFuTg87> - **Observação: Passar conseguir acessar o link deve ser usado uma conta do Gmail.**

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão ser comprovados mediante digitalização de documentos exigíveis para o cargo conforme segue:

A) documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, 01 (um) dos títulos abaixo relacionados (um dos itens de 1 ao 3):

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia; ou

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; ou

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 – Excepcionalmente, caso o(a) docente interessado(a) não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

B) Certificado Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL);



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES
EE “CARLOS CELSO LENARDUZZI”**

Praça Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, s/n – Centro – Santa Albei
Fone (17) 3633-1269 – 3633-1515 E-mail: e027112a@educacao.sp.gov.br



C) Comprovar por meio de Declaração emitida pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar da Unidade de Classificação, comprovando ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

3.2.2.1. Cópia do RG e CPF, comprovante de Inscrição para Atribuição de Aulas com manifestação de interesse no Programa Ensino Integral na função de Coordenador de Gestão Escolar - PEI/2025 e Currículo Vitae, nos moldes da Plataforma Lattes (Currículo Lattes).

Observação: todos os documentos constantes do item 3.2.2 e 3.2.2.1, deverão ser anexados no formulário online (requerimento de inscrição), conforme link disponibilizado no item 3.2.1., deste edital.

3.2.3. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.4. Do indeferimento da escola, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Seleção - Nível de Unidade Escolar

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista no dia 04/02/2025, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo horário será definido pelo Diretor Escolar e Supervisor de Ensino, os candidatos serão informados via telefone.

3.3.3. A entrevista será realizada em conjunto, Direção da Escola e Diretoria de Ensino de Jales.

3.3.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.5. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.4. Etapa 3 - Verificação Final e Aprovação do Diretor Escolar.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES
EE “CARLOS CELSO LENARDUZZI”**

Praça Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, s/n – Centro – Santa Albertina, SP
Fone (17) 3633-1269 – 3633-1515 E-mail: e027112a@educacao.sp.gov.br



O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Diretor Escolar.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na Unidade Escolar. E no site da Diretoria de Ensino de Jales .

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será o designado para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica do Programa Ensino Integral pelo Dirigente Regional de Ensino, **cuja data de início do exercício será a partir da vacância da vaga.**

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Santa Albertina, SP, 28 de janeiro de 2025

Maristeli Gonçalves Tezzon
RG 47.624.410-9
Diretor Escolar